

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei N° 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO DE RATEIO N° 01/2021

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Rateio n° 01/2021 celebrado entre o Consórcio Intermunicipal do Oeste da Bahia - CONSID e o município de Barra em 07 de junho de 2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do Contrato de Rateio n° 01/2021, que visa regular o apoio e custeio da equipe técnica do CONSID na implementação do programa comum de educação ambiental do oeste da Bahia (vozes) no âmbito do município subscrito, nos termos da respectiva legislação local e outras que tratam da matéria. O referido contrato foi celebrado entre o Consórcio Intermunicipal do Oeste da Bahia – CONSID, entidade pública, localizada na Rua Professor José Seabra de Lemos, 420 – Recanto dos Pássaros – Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob n°. 18.954.809/0001-18 neste ato representada por seu Presidente o Sr. José Benedito Rocha Aragão, brasileiro, casado, Presidente do CONSID, inscrito no CPF: n° 207.067.153-49 e do outro lado o município de **BARRA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sua sede na Prefeitura de Barra, situada à Av. 02 de Julho, 70 – Centro, CEP 47990-000, inscrita no CNPJ sob n° 13.880.703/0001-01, através do Prefeito Municipal Sr. **Artur Silva Filho**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 274.739.616-91, portador do RG sob n° 00.755.723-03 SSP-BA, residente e domiciliado no mesmo município.

CLÁUSULA SEGUNDA DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato ora aditado, bem como o da execução dos serviços, fica prorrogado até 31 de janeiro de 2024.

ATOS OFICIAIS




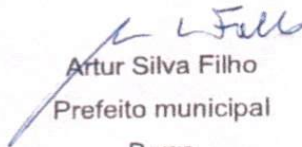
CLÁUSULA TERCEIRA DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

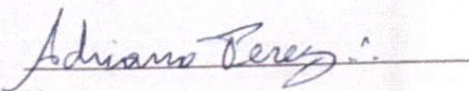
Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo de Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

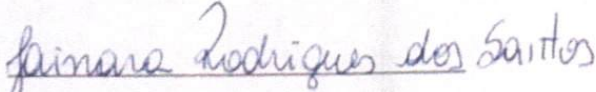
Barreiras, 28 de julho de 2023.


José Benedito Rocha Aragão
Presidente
CONSID


Artur Silva Filho
Prefeito municipal
Barra

TESTEMUNHAS:


Nome:
R.G.: 04937306-48


Nome:
R.G.: 11722.189-94

ATOS OFICIAIS
